



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

### **Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2179 / 2020**

**DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

### **DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 12 de junho de 2020, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 02 de junho de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO